



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007-2021 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021**

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Talismã-TO por despacho da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, abriu o presente processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº 007/2021, objetivando a: Contratação de Centro de Reabilitação em atendimento a decisão judicial constante nos autos, assim apresentamos a justificativa com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Lei nº. 8.666/93

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DO OBJETO

OBJETO: Contratação de Centro de reabilitação para internação compulsória de menor de idade para tratamento de dependência química, cuja descrição dos serviços estão na solicitação e na proposta de preço presente nos autos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da presente dispensa serão custeadas com recursos próprios do Município de Talismã, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias:

**SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE
DIREITO DO CIDADÃO – 0004.0011.10.122.0009.2044 - 3.3.90.39000 –
FONTE:0040.00.000**

DA JUSTIFICATIVA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Talismã, instituída pelo Decreto nº. 027/2021 de 21 de janeiro de 2021 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a aquisição conforme o objeto.



A contratação por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/1993, considerando que a contratação do objeto em questão através do Fundo Municipal de Saúde é urgente.

A urgência na contratação se dá em virtude dos prazos constantes na decisão judicial, assim vimos na obrigação de proceder à dispensa da licitação, acudindo o interesse público, considerando também a situação econômica e orçamentária que respaldam essa decisão.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A escolha do fornecedor foi realizada através de pesquisa de clínicas que prestem serviços no ramo de reabilitação para internação compulsória de dependente químico. Na decisão judicial consta o nome da Clínica Renascer LTDA, CNPJ Nº 26.546.943/0001-08, localizada no estado de São Paulo. Diante do exposto foi escolhida a Clínica Renascer LTDA, CNPJ Nº 26.546.943/0001-08, localizada na cidade de Itatiba-SP, por apresentar proposta mais vantajosa e que atende ao interesse da administração. Assim sendo, a escolha recaiu na Clínica cujo valor é R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais), foi vantajoso para a administração.

Talismã-TO, 24 de março de 2021.

**KASSANDRA NEIVA
PRESIDENTE CPL**